



IAPMEI
Parcerias para o Crescimento

EMANUELA
ALEXANDR
A PIRES
MONTEIRO

Assinado de forma
digital por
EMANUELA
ALEXANDRA PIRES
MONTEIRO
Dados: 2020.07.31
16:25:51 +01'00'

CADERNO DE ENCARGOS

**Consulta Prévia
com base na alínea c) do nº1 do art. 20º do CCP**

**Aquisição e aplicação de consumíveis nos grupos
geradores de energia elétrica de emergência dos
Edifícios A, E e F do Campus do Lumiar**

Julho de 2020

IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P.

Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar - Edifício A
1649-038 Lisboa
T. 213 836 000 - F. 213 836 283

ÍNDICE

Artigo 1.º – Objeto	3
Artigo 2.º – Proposta	3
Artigo 3.º – Preço Base	3
Artigo 4.º – Pagamento	4
Artigo 5.º – Não adjudicação	4
Artigo 6.º – Sigilo.....	4
Artigo 7.º – Entidade Contratante.....	4
Artigo 8.º – Incumprimento.....	4
Artigo 9.º – Legislação Aplicável.....	4
Artigo 10.º – Gestor de Contrato	5

DISPOSIÇÕES GERAIS

O Presente Caderno de Encargos estabelece as condições jurídicas e técnicas para o fornecimento dos Serviços descritos na carta convite.

Artigo 1.º – Objeto

Aquisição e aplicação da substituição dos filtros de óleo e de gasóleo e do óleo de lubrificação nos geradores de energia elétrica de emergência dos Edifícios A (2 geradores), E (1 gerador) e F (1 gerador) do Campus do Lumiar com as seguintes Especificações Técnicas e nas quantidades:

Item	Designação	Quantidades	Unidades
1	Peças e consumíveis de substituição		
1.1	Filtros de óleo LF-3481	2	un
1.2	Filtros de óleo LF-682	2	un
1.3	Filtros de óleo LF-3996	2	un
1.4	Filtros de gasóleo FF-167	2	un
1.5	Filtros de gasóleo FF-19775	2	un
1.6	Pré filtro de gasóleo FF-5087	2	un
1.7	Óleo Urânia	50	litros
2	Mão-de obra	1	vg

Artigo 2.º – Proposta

A proposta deverá referir o prazo de validade, o qual será no mínimo de 66 dias, contados da data limite de entrega da mesma.

Artigo 3.º – Preço Base

O montante máximo que o IAPMEI está disposto a pagar é 814,00€, a que acresce IVA à taxa legal em vigor.

A proposta apresentada não deve ultrapassar o preço base indicado.

Artigo 4.º – Pagamento

O pagamento será efetuado 30 dias após a entrega da fatura.

Artigo 5.º – Não adjudicação

O IAPMEI reserva-se o direito de não efetuar a adjudicação, desde que, seja devidamente fundamentado que a adjudicação viola interesse público.

Artigo 6.º – Sigilo

O adjudicatário e os seus técnicos deverão garantir sigilo quanto à informação e documentação de que venham a ter conhecimento em contacto com a entidade adjudicante.

Artigo 7.º – Entidade Contratante

A entidade Contratante é o IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I.P., com sede, na Rua dos Salazares, nº 842, no Porto, número de identificação fiscal 501373357, e com as instalações em Estrada do Paço do Lumiar, Campus do Lumiar, Edifício A, 1649 – 038 Lisboa, endereço eletrónico info@iapmei.pt, telefone (351) 213 83 60 00, fax (351) 213 83 62 83 e plataforma eletrónica de compras públicas.

Artigo 8.º – Incumprimento

Para resolução dos eventuais litígios emergentes da interpretação ou incumprimento do presente Caderno de Encargos, as partes estipulam que é competente o foro da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia de qualquer outro.

Artigo 9.º – Legislação Aplicável

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Caderno de Encargos e demais documentos, aplica-se a seguinte legislação por ordem decrescente de prevalência:

- Código dos Contratos Públicos;
- Demais legislação aplicável.

Artigo 10.º – Gestor de Contrato

O gestor de contrato tem a função de acompanhar, permanentemente, a execução do contrato.

Para o efeito, é designado gestor do presente contrato:

- Luís Gonzaga Alves Pereira, que exerce funções no DGR-DpPI – Departamento de Sistemas de Informação.